



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 739/2017

**RATIFICA O CONTRATO DE
PROGRAMA FIRMADO ENTRE O
CIMPLA- CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO PLANALTO DE ARAXÁ E O
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,
nos termos do art. 24, inciso XV, da Lei
Orgânica Municipal, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Contrato de Programa firmado entre o CIMPLA-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá e o Município de Campos Altos, no dia 02 de janeiro de 2017, que tem por finalidade a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal